

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da aquisição de equipamentos pedagógicos e tecnológicos para a EMEB Francisco Pedrosa da Silva.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Existe previsão para aquisição de equipamentos pedagógicos e tecnológicos destinados à EMEB Francisco Pedrosa da Silva?
- Há planejamento para disponibilização de projetores multimídia, televisores, lousas brancas ou outros recursos tecnológicos para utilização nas salas de aula da unidade?
- Considerando que a escola dispõe de apenas um equipamento de projeção para atendimento de todas as salas de aula, existe previsão para ampliação desse quantitativo? Em caso positivo, informar a quantidade de equipamentos prevista e o cronograma de entrega.
- Existe planejamento para substituição gradativa dos quadros de giz por quadros brancos ou outros recursos pedagógicos mais modernos? Em caso positivo, informar o cronograma previsto para execução.
- Há dotação orçamentária ou recursos específicos destinados à aquisição desses equipamentos? Em caso positivo, informar os valores e a origem dos recursos.
- A unidade escolar está contemplada em algum programa municipal, estadual ou federal voltado à modernização tecnológica das escolas? Em caso positivo, detalhar as ações previstas.



- Quais critérios são utilizados pela Secretaria para definição das unidades contempladas com equipamentos pedagógicos e tecnológicos?
- Qual o prazo previsto para implementação das melhorias solicitadas na unidade escolar?
- Em caso de inexistência de previsão para aquisição dos equipamentos e substituição dos quadros de giz, informar detalhadamente os motivos que impedem a adoção das medidas e quais providências estão sendo adotadas para atender a demanda da unidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

